



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Senhor licitante,

A comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório que não afetem a formulação das propostas, quaisquer esclarecimentos e respostas às impugnações, serão efetuadas por meio do sítio <https://www.comprasnet.gov.br/>

Recife, 16 de junho de 2014.

MARÍLIA B. DE LIMA PEQUENO
Coordenadora de Licitações
SIAPE 1650594

PREGOEIRO JORGE OLÍMPIO DO NASCIMENTO	SIAPE 1132225
--	--------------------------------

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2014, destinado à aquisição de livros nacionais e estrangeiros, em lote único, das áreas de Ciências Sociais Aplicadas e Artes e Comunicação, para os cursos de EAD, conforme processo administrativo nº **23076.014412/2014-52**

A Universidade Federal de Pernambuco torna público que às **11h, horário de Brasília, de 27 de junho de 2014**, no sítio <https://www.comprasnet.gov.br/>, o Pregoeiro da Diretoria de Licitações e Contratos designado pela *Portaria nº 4.601, de 27 de setembro de 2013*, estará promovendo

Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, DO LOTE

o qual obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 5.450, de 31/05/2005; Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, com a redação do Decreto nº 4.485, de 25/11/2002; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 5/9/2007; Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19/01/2010; Instrução Normativa nº 2, de 11/10/2010, com alterações estabelecidas nas Instruções Normativas SLTI/MP nº 1 de 10/02/2012 e nº 5 de 18/06/2012; e Portaria Normativa SLTI/MP nº 27 de 10/11/2010, aplicando-se subsidiariamente a *Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993*, atualizada, além do que mais for exigido neste Edital e em seus anexos.

Encaminhamento da proposta de preços
(exclusivamente por meio do sistema eletrônico):

a partir da data de liberação do edital no sítio Comprasnet, que ocorrerá simultaneamente à publicação do aviso licitatório no Diário Oficial da União, até o horário limite de início da sessão pública acima estabelecido.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Aquisição de livros nacionais e estrangeiros das áreas de Ciências Sociais Aplicadas e Artes e Comunicação, em **lote único**, para compor o acervo bibliográfico dos Cursos EAD, do campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, compreendendo **172 títulos e 1.032 exemplares**, especificados no **anexo III** deste Edital;

1.2. Prazo mínimo de validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos, contados da abertura do certame;

1.3. O licitante deverá atender às seguintes condições de fornecimento:

- a) os exemplares devem ser entregues em até **30 (trinta) dias** para livros nacionais e **60 (sessenta) dias** para livros importados, a contar do recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da proposta escrita, diretamente na Biblioteca Central da UFPE, Avenida Reitor Joaquim Amazonas, s/n, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE, no horário das 8 às 17h, em dias úteis, mediante prévio agendamento com a Divisão de Aquisição da Biblioteca Central pelos telefones: (81)2126.8093/8094 ou e-mails: bcdaq@ufpe.br, bcufpe@ufpe.br, elilsongois@yahoo.com.br e jroberto.ufpe@gmail.com;
- b) entregar as **últimas edições** dos exemplares, não sendo aceitas edições anteriores as estabelecidas no **Anexo III** deste Edital;
- c) promover a substituição de exemplares com edições vencidas ou defeituosos no prazo máximo de 15 (quinze) dias da notificação;

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade relacionado ao objeto licitado, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as condições expressas no presente Edital e em seus anexos;

2.2. A empresa participante deverá estar credenciada no Portal de Compras do Governo Federal, nos termos do **item 3**, e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.3. Não será admitida a participação de empresa:

- a) em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005), recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) temporariamente suspensa de participar de licitação ou declarada inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que ainda não tenha logrado reabilitação (cf. *Decisão nº 52/00 – TCU – Plenário, D.O.U. de 12.03.1999, e Acórdão TCU nº 2218/2011-1ª Câmara, TC-025.430/2009-5*);
- c) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) que não tenha sede no País;
- e) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

2.4. Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 devem declarar atendimento aos requisitos do art. 3º da referida lei, mediante opção em campo próprio do sistema eletrônico, quando da inserção da proposta eletrônica;

2.5. Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);
- b) não existem fatos supervenientes impeditivos à habilitação (art. 32 § 2º, “in fine”, da Lei 8.666/93);
- c) não possui em seu quadro de pessoal (empregado) menor (Art 7º, inciso XXXIII, da CF/88);
- d) declara a elaboração independente de proposta, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16/9/2009, publicada no DOU de 17/09/2009.

2.5.1. As **restrições na documentação comprobatória de regularidade fiscal** não constituem impedimentos de manifestar no campo próprio o cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, em se tratando de **licitantes qualificados como ME ou EPP**, observado o disposto no **subitem 7.11**.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio <https://www.comprasnet.gov.br/> link: credenciamento (art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005);

3.2. O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFPE, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005);

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005).

4. PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar proposta em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os **dados indicados no subitem 4.2**, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas (art. 21 do Decreto nº 5.450/2005);

4.1.1. O licitante não deve encaminhar proposta eletrônica caso ocorra o previsto no **subitem 5.4**;

4.2. A proposta eletrônica conterá a descrição do objeto, em conformidade com o **subitem 1.1** deste edital, e o valor global do lote, considerados todos os custos, inclusive despesas com impostos, encargos, taxas e frete, e outras que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do contrato;

4.3. Serão desclassificadas as propostas eletrônicas que:

- a) não apresentem dados conforme exigido no **subitem 4.2**;

b) apresentarem qualquer oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamento subsidiados ou a fundo perdido.

4.4. O licitante deve cotar obrigatoriamente todos os livros especificados no **Anexo III** deste Edital, tendo em vista o tipo de licitação: **menor preço do lote**;

4.5. O envio da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;

4.6. Até o horário limite do início da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (*art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005*).

5. SESSÃO PÚBLICA / CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. A partir do horário indicado no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro (*art. 22 do Decreto nº 5.450/2005*);

5.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital (*art. 22, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

5.3. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (*art. 22, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

5.4. Caso a descrição editalícia diverja com a contida no sistema eletrônico, o certame será cancelado pelo pregoeiro.

6. FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e do valor consignado no registro (*art. 24, caput e § 1º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.2. Apenas os licitantes que tiverem suas propostas eletrônicas classificadas poderão formular lances;

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital (*art. 24, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (*art. 24, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.5. O sistema eletrônico registrará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro;

6.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (*art. 24, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.7. Caso o pregoeiro entenda que houve equívoco, por parte do licitante, quando do envio do lance, promoverá a exclusão do referido lance, que poderá ser ratificado, se for o caso;

6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, que definirá período entre um e sessenta minutos;

6.9. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, observado o período definido pelo Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (*art. 24, §§ 6º e 7º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.10. Encerrada a fase de lances, **se a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP**, o sistema eletrônico identificará as ME e EPP participantes para proceder à comparação entre os valores da primeira colocada e das demais ME/EPP, na ordem de classificação;

6.10.1. Ocorrerá **empate** quando as propostas apresentadas pelas ME/EPP for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada;

6.10.2. No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas ME/EPP, que se encontrem no intervalo percentual estabelecido no **subitem 6.10.1**, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.10.3. A ME/EPP com proposta melhor classificada tem o direito de, no prazo de **5 (cinco) minutos**, controlados pelo Sistema, encaminhar última oferta, obrigatoriamente inferior àquela considerada primeira colocada, para o desempate, sob pena de preclusão. Na falta de manifestação ou desistência, o Sistema convocará as demais ME/EPPs, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.11. Não ocorrendo a hipótese prevista no **subitem 6.10** acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital (*art. 24, § 8º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.13. Assim que solicitado pelo Pregoeiro, a(s) **ME/EPP(s)** que optar(em) pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 deverá(o) enviar **a documentação comprobatória** do enquadramento refletido no Sistema, caso a consulta ao sítio da Receita Federal não seja suficiente para a comprovação;

6.14. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

6.14.1. Persistindo a desconexão do pregoeiro por tempo superior a dez minutos, a sessão eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

6.15. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (*art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.16. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste Edital, o lance é considerado proposta.

7. PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de lances, após classificada a melhor proposta, inclusive quando houver a participação de ME/EPPs, o pregoeiro examinará a proposta escrita resultante da negociação, se for o caso, decidindo por sua aceitação ou recusa, relativamente ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante;

7.2. O licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar **em até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do término da etapa de lances:

- a) proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado do licitante, adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, conforme **Anexo I** deste Edital, juntamente com o que se exige no **subitem 7.2.1**;
- b) documentação de habilitação indicada no **subitem 7.3**;
- c) documentação comprobatória de seu enquadramento como **ME/EPP**, se for o caso.

7.2.1. A **proposta escrita conterà anexo**, impresso e em arquivo eletrônico no aplicativo Excel (gravado em cd), com as **especificações de todos os itens dos livros**, conforme **Anexo III** deste Edital, com respectivo autor, edição, editora/ano, ISBN, e quantidade de exemplares por título, incluído o preço unitário por título e preço total dos exemplares, além do preço global do lote. Para adiantar o exame desse anexo da proposta escrita, o arquivo eletrônico deve ser enviado para os e-mails: **bcufpe@ufpe.br**, **elilsongois@yahoo.com.br** e **bcdag@ufpe.br**;

7.2.2. Os originais da proposta escrita e da documentação de habilitação deverão ser entregues ou encaminhados à Divisão de Licitações da UFPE, Av. da Arquitetura, s/n, Campus Recife, Cidade Universitária, Recife, PE. CEP: 50.740-550. Telefone: 81.2126.8065;

7.2.3. O licitante deve indicar na proposta escrita os dados bancários da empresa (nome e número do banco, nome e número da agência, número da conta corrente) para fins de pagamento, assim como os dados do representante legal (nacionalidade, estado civil, profissão e/ou função que ocupa na empresa, endereço residencial, RG e CPF) que firmará o contrato decorrente desta licitação, acompanhado de cópia do RG e CPF;

7.2.4. Caberá à Direção da **Biblioteca Central da UFPE** emitir parecer sobre o acolhimento da proposta escrita;

7.2.5. Não serão aceitas, sendo **desclassificadas**, as propostas escritas que (1) não atenderem às exigências do presente Edital e em seus anexos; (2) sejam omissas ou contenham vícios ou ilegalidades; (3) apresentem preços que sejam manifestamente inexequíveis; e (4) não vierem a comprovar sua exequibilidade;

7.2.5.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação;

7.3. A licitante detentora da melhor oferta deverá enviar, no prazo indicado no **subitem 7.2** deste Edital, a seguinte documentação de habilitação:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a.1) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ocorridas até a data estabelecida para o envio virtual da proposta, e se sociedade por ações acrescentar documentos de eleição de seus administradores, bem como respectivas alterações, caso existam, igualmente lançadas no registro comercial competente;

a.2) Registro Geral – RG e Cadastro Pessoa Física dos diretores/gerentes.

b) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3(três) meses data do envio virtual da proposta, com índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1(um); as empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices LG, SG e/ou LC quando de suas habilitações deverão comprovar sua boa condição financeira através do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, exigido na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da lei no 8.666/93; inexigível de ME ou EPP quando se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5/9/2007;

b.2) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Liquidação Judicial ou de Execução Patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante ou do seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria Certidão, ou na omissão desta, expedida há menos de 90 (noventa) dias, contados da data do envio virtual da proposta.

c) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

c.2) Certidões negativas de débitos referentes aos Tributos, Seguridade Social, e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, probatórias de regularidade perante à Fazenda Nacional;

c.3) Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas Estadual e Municipal;

c.4) Prova de regularidade perante o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

c.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, probatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4. Para o licitante cadastrado e habilitado parcialmente no SICAF, dispensa-se a apresentação da documentação exigida somente nas letras “a”, “b.1”, “c.1”, “c.2”, “c.3” e “c.4” do **subitem 7.3**, ressalvado o disposto no **subitem 7.4.1**, devendo ser apresentada a documentação relativa às letras “b.2” e “c.5” **acima, necessariamente**;

7.4.1. O licitante credenciado e habilitado parcialmente no SICAF com documentação irregular e/ou vencida perante o Sistema deve apresentar a documentação respectiva;

7.4.2. Licitante cadastrado, mas com habilitação parcial inexistente no SICAF, deve apresentar a documentação necessária à habilitação parcial (**letras “b” e “c.3” do subitem 7.3**);

7.5. Para fins de habilitação, a verificação pela UFPE nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (*art. 25, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005*);

7.6. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

7.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (*art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

7.8. Não serão considerados os documentos por cópia não autenticada e os não solicitados;

7.9. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas por qualquer servidor da Divisão de Licitações da UFPE, mediante a apresentação dos originais;

7.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta, ou ao enquadramento na condição de ME ou EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital (*Art. 21, § 3º, do decreto nº 5.450/2005*);

7.11. O licitante **qualificado como ME ou EPP com restrições na documentação comprobatória de regularidade fiscal**, tão logo declarado vencedor do certame, disporá de dois dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

7.12. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências do **subitem 7.3**.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (*art. 26 do Decreto nº 5.450/2005*);

8.1.1. Só serão aceitos recursos e contra-razões encaminhados via COMPRASNET;

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem imediatamente anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (*art. 26, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005*);

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (*art. 26, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

8.4. Da decisão que reconhecer a qualidade de **ME** ou **EPP** aos optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, caberá recurso.

8.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na **Divisão de Licitações da UFPE**, Campus Universitário, Recife, PE, telefone: 0xx81.2126.8065.

9. ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, caso contrário, pelo Magnífico Reitor, a quem caberá também a homologação;

9.2. O licitante adjudicatário será notificado, por escrito, para:

- a) prestar a garantia contratual, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação;

- b) apresentar a documentação de identificação (CPF e RG) de quem assinará o Termo de Contrato e confirmar, se for o caso, os dados bancários da empresa (número e nome do banco, número e nome da agência e conta corrente);
- c) assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido no **subitem 11.1** deste edital.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A Contratada, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, prestará a garantia equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do mesmo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação;

10.2. A garantia será efetuada, a *critério da CONTRATADA*, em uma das seguintes modalidades: **a)** caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; **b)** seguro-garantia; **c)** fiança bancária;

10.3. Quando a garantia for prestada em dinheiro, o depósito deve ser realizado obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal, tendo como beneficiária a UFPE;

10.4. Títulos da Dívida Pública oferecidos em garantia contratual deverão ser acompanhados de documento oficial probatório de sua autenticidade e de sua convertibilidade em moeda legal corrente, sendo aceitos os não prescritos. Somente serão aceitos Títulos da Dívida Pública Federal escriturais, registrados em sistemas centralizados de liquidação e de custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN, pelo valor econômico informado pelo Tesouro Nacional;

10.5. Não serão aceitos seguro-garantia ou carta-fiança bancária **que contenha regra de exclusão da cobertura de multas;**

10.6. Acrescido o valor inicial do Contrato, a Contratada apresentará a garantia complementar, incidente sobre o valor do acréscimo, antes da assinatura do correspondente termo aditivo;

10.7. A garantia destina-se a: a) ressarcir a UFPE de quaisquer prejuízos decorrentes da rescisão unilateral e injustificada deste Contrato; b) cobrir as multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais; c) cobrir perdas e danos causados à UFPE ou a terceiros;

10.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação a cargo da Contratada, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data em que for notificada pela UFPE, sob pena de infração contratual;

10.9 Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do contrato, a UFPE reterá a garantia prestada pela contratada e, após competente processo administrativo para apuração dos danos e prejuízos sofridos, ressarcir-se-á do valor apurado, inclusive o correspondente a multas aplicadas;

10.10. Ressalvados os casos previstos no parágrafo precedente, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após término do Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais pela Contratada.

11. CONTRATO

11.1. A Adjudicatária será convocada para assinar o instrumento de Contrato, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, oportunidade em que se exigirá a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas durante o período de cumprimento das obrigações pactuadas. A minuta contratual consta do **anexo II** deste Edital;

11.1.1. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela Contratada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela UFPE;

11.2. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação das condições de habilitação ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais (*art. 27, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

11.3. A UFPE providenciará previamente à assinatura do Contrato, sem ônus para o licitante vencedor do certame, quando for o caso, o seu cadastramento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após reexame da documentação apresentada nos termos do **subitem 7.3** (letras “a”, “b” e “c”), devidamente atualizada;

11.4. O contrato a ser firmado terá a vigência de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura;

11.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, exceto a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, esta de responsabilidade da UFPE.

12. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar com a União e de contratar com a UFPE, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas na minuta contratual e das demais cominações legais.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. À UFPE cabe o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme disposto no *artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005*;

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato e não ensejará direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé (*art. 29, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

13.2. A sessão pública deste Pregão poderá ser suspensa a qualquer momento a critério do Pregoeiro por motivo a ser registrado no Sistema eletrônico;

13.2.1. No caso de suspensão da sessão pública, o Pregoeiro informará o dia e o horário em que reabrirá a sessão visando o prosseguimento das etapas subseqüentes. O não comparecimento do licitante nas sessões virtuais subseqüentes não ensejará reclamações, não obstará o prosseguimento dos trabalhos do Pregoeiro, nem repercutará sobre as decisões que este proferir;

13.2.2. Caso não seja possível reabrir a sessão pública no dia e horário estabelecidos por impossibilidade de acesso à Internet e/ou ao sítio Comprasnet, o Pregoeiro lançará aviso no referido sítio informando novos dia e horário para reabertura;

13.3. No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro;

13.4. Os recursos para atender as despesas com a aquisição são provenientes do **Programa de Trabalho: nº 12.364.2032.20RK.0026** – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos:** Tesouro/Próprios; **Natureza da Despesa:** 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente; de acordo com a LOA 2014 - Lei nº 12.952, de 20.01.2014, DOU de 21.01.2014;

13.4.1. As despesas que ultrapassarem o exercício financeiro em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente;

13.5. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital decidir sobre a impugnação no **prazo de 24 horas** (*art. 18 do Decreto nº 5.450/2005*);

13.5.1. A impugnação, com identificação deste Pregão e respectivo processo administrativo, poderá ser enviada ao Pregoeiro por meio eletrônico, via Internet, no endereço indicado no **subitem 13.6** deste edital;

13.5.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (*art. 18, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

13.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, no seguinte endereço: **pregoeiros.ufpe@gmail.com**, com identificação deste Pregão e respectivo processo administrativo (art. 19 do Decreto nº 5.450/2005);

13.7. Os avisos, as respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio **www.comprasnet.gov.br** no link **acesso livre > pregões > agendados** ou no **menu principal**, no link: **visualizar impugnações > esclarecimentos > aviso**;

13.8. Dúvidas no encaminhamento da proposta eletrônica poderão ser dirimidas em consulta ao manual disponibilizado para os fornecedores no link: **publicações > manuais > pregão > pregão eletrônico – fornecedor**; ou pelo telefone **0800.9782329** ou e-mail: **comprasnet@planejamento.gov.br**;

13.9. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (Artigo 5º, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450/2005);

13.10. Cabe ao Pregoeiro decidir as questões resultantes do procedimento da licitação, competindo-lhe inclusive a interpretação deste Edital;

13.11. Disponibilização do Edital: **https://www.comprasnet.gov.br/**;

13.12. Os interessados podem acompanhar a tramitação do processo referente à presente licitação no sítio **www.ufpe.br** - opção Links Rápidos – **ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS**;

13.13. As publicações referentes aos eventos licitatórios podem ser obtidas no sítio **http://www.in.gov.br/** (Imprensa Nacional, DOU, seção 3);

13.14. Integram este instrumento: **Anexo I** – Modelo da proposta; **Anexo II** - Minuta Contratual; **Anexo III** - Relação dos livros.

Recife, 16 de junho de 2014.

MARÍLIA B. DE LIMA PEQUENO
Coordenadora de Licitações
SIAPE 1650594

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2014

MODELO DA PROPOSTA

OBJETO: Aquisição de livros nacionais e estrangeiros das áreas de Ciências Sociais Aplicadas e Artes e Comunicação, em lote único, para compor o acervo bibliográfico dos Cursos EAD, do campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, compreendendo 172 títulos e 1.032 exemplares, especificados no anexo III deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA:(.) dias corridos, a partir da abertura da licitação (**subitem 1.2 do edital**).

PRAZO E LOCAL DA ENTREGA: (v. letra “a” do **subitem 1.3 do edital**).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

DECLARAMOS, para os devidos fins, que na formulação dos custos desta proposta, consideramos a inclusão de todas as despesas incidentes para assegurar a entrega das últimas edições dos títulos lançados no mercado, inclusive aquelas relativas a tributos (impostos, taxas e contribuições), frete e demais encargos, além de estarmos ciente de que não será considerada qualquer reivindicação posterior devido a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente;

ANEXOS:

(1) Tabela impressa contendo as especificações de todos os itens dos livros relacionados no **anexo III do edital**, com respectivo autor, edição, editora/ano, ISBN, e quantidade de exemplares por título, incluído o preço unitário do título e total dos exemplares, além do preço global do lote; e

(2) CD com o arquivo eletrônico da tabela (além de enviar o arquivo para os e-mails **bcufpe@ufpe.br**, **elilsongois@yahoo.com.br**, **bcdaq@ufpe.br** e **jroberto.ufpe@gmail.com**).

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

FUNÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CPF (com cópia):

R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR (com cópia):

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO Nº:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA Nº:

NOME DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

PRAÇA DE PAGAMENTO:

(Local), de de 2014.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, assinatura)

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2014

Minuta Contratual

Contrato nº/2014,

entre a Universidade Federal de Pernambuco e

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, CPF nº 127.044.234-15, RG 1.065.220 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada **UFPE**, e a, CNPJ nº,(qualificar), com sede, representada por, (identificar), residente, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, ajustam o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª. OBJETO

Aquisição de livros nacionais e estrangeiros das áreas de Ciências Sociais Aplicadas e Artes e Comunicação, em lote único, para compor o acervo bibliográfico dos Cursos EAD, do campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, compreendendo 172 títulos e 1.032 exemplares, detalhados no anexo da proposta que integra este instrumento.

CLÁUSULA 2ª. VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2014**, de que trata o processo administrativo nº **23076.014412/2014-52**, promovido pela UFPE, aos seus anexos e à proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA 3ª. VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª. FORNECIMENTO DOS LIVROS

Os exemplares devem ser entregues em até **30 (trinta) dias** para livros nacionais e **60 (sessenta) dias** para livros importados, a contar do recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da proposta escrita, diretamente na Biblioteca Central da UFPE, Avenida Reitor Joaquim Amazonas, s/n, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE, no horário das 8 às 17h, em dias úteis, mediante prévio agendamento com a Divisão de Aquisição da Biblioteca Central pelo telefone: (81) 2126.8093/8095 ou e-mails: bcufpe@ufpe.br, elilsongois@yahoo.com.br, bcdaq@ufpe.br e e jroberto.ufpe@gmail.com)

§ **1º**. Faculta-se à CONTRATADA ser representada por ocasião da conferência dos livros entregues na Biblioteca Central da UFPE, mediante designação escrita enviada para os e-mails acima indicados, e acordada no ato do agendamento da entrega dos exemplares.

§ **2º**. Devem ser entregues as **últimas edições** dos exemplares dos livros, não sendo aceitas edições anteriores as estabelecidas no **Anexo III** do Edital.

§ **3º**. A contratada deverá promover a substituição de exemplares com edições vencidas ou defeituosos no prazo máximo de 15 (quinze) dias da notificação.

CLÁUSULA 5ª. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global deste contrato é de **R\$** (..... **reais**).

§ **1º**. O pagamento será efetuado após a entrega de todos os livros, no prazo e local estabelecidos na Cláusula 4ª, mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Chefia da Divisão de Aquisição e ratificada/autorizada pela Direção da Biblioteca Central, após constatado o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA e verificação pelo Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF/PROPLAN) da situação de regularidade (cadastro e habilitação parcial) da mesma perante o SICAF, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Circular nº 213/CEF/DOU

de 23.4.2001).

§ 2º. Na Nota Fiscal/Fatura devem constar os números dos itens e dos títulos dos livros, constantes do **anexo da proposta**, e ser apresentada com cópia dos catálogos das editoras dos livros fornecidos.

§ 3º. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no § 1º, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

§ 4º. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas (§ 4º do Art. 36 da IN SLTI nº 2/2008):

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I – Índice de atualização financeira;

TX - Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM – Encargos moratórios;

N – Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP – Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA 6ª. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para atender as despesas com a aquisição são provenientes do **Programa de Trabalho**: nº 12.364.2032.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos**: Tesouro/Próprios; **Natureza da Despesa**: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente; de acordo com a LOA 2014 - Lei nº 12.952, de 20.01.2014, DOU de 21.01.2014.

Parágrafo Único. As despesas com a contratação que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

CLÁUSULA 7ª GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, presta garantia na importância de R\$ (..... reais), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do mesmo, na modalidade, (*identificar*)

§ 1º. Acrescido o valor inicial deste Contrato, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, incidente sobre o valor do acréscimo, antes da assinatura do correspondente termo aditivo.

§ 2º. A garantia destina-se também: **a)** a ressarcir a UFPE de quaisquer prejuízos decorrentes da rescisão unilateral e injustificada deste Contrato; **b)** a cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais; **c)** a cobrir perdas e danos causados à UFPE ou a terceiros.

§ 3º. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação a cargo da CONTRATADA, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder a respectiva reposição no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contado da data em que for notificada pela UFPE, sob pena de infração contratual.

§ 4º. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada deste contrato, nos termos ajustados no parágrafo precedente, a UFPE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após regular processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, para ressarcir-se do valor correspondente apurado, inclusive o relativo a multas aplicadas.

§ 5º. Ressalvados os casos previstos no parágrafo precedente, a garantia será liberada até 60 (sessenta)

dias após o término deste Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 8ª. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar os livros na Biblioteca Central da UFPE no prazo e local fixados na Cláusula 4ª;
- b) Dar ciência imediata à Biblioteca Central da UFPE das anormalidades ocorridas até a entrega definitiva dos exemplares;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade dos exemplares ofertados, observada a edição mais atualizada, e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para a UFPE, caso se encontrem com algum defeito de fábrica, diverjam do que foi proposto ou apresentem defeitos e/ou vícios redibitórios, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da notificação;
- d) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como despesas com fretes, encargos sociais e trabalhistas;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à Biblioteca Central da UFPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contato;
- f) Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado;
- h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado (§1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93);

CLÁUSULA 9ª. OBRIGAÇÕES DA UFPE

A UFPE obriga-se a:

- a) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, de modo a garantir o fiel cumprimento deste instrumento, da proposta e do Edital, além de fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo outro prazo previsto neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA no prazo e condições previstas neste contrato, abatidas as multas, se houver;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os exemplares entregues fora das especificações, inclusive edição desatualizada;
- e) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente instrumento toda a documentação a ele referente;
- f) Providenciar a publicação resumida deste Contrato e de seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão deste Contrato ficará a cargo da Diretoria da Biblioteca Central através do Sr. Elilson Rodrigues Góis, SIAPE 1685729 e a fiscalização da sua execução será exercida pela Chefia da Divisão de Aquisição da Biblioteca Cental, através do servidor José Roberto Pimentel de Albuquerque, SIAPE Nº 1733228, competindo-lhes:

- a) o registro das ocorrências havidas e providenciar apuração da conduta da CONTRATADA, quando for o caso;
- b) solicitar à CONTRATADA, ou obter da UFPE tempestivamente, todas as providências necessárias a regular execução do Contrato;
- c) recomendar à UFPE a aplicação das sanções contratuais que se tornarem cabíveis, pelo desatendimento ou descumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratuais;
- d) Atestar as notas fiscais/faturas;
- e) Manter arquivada a documentação e correspondência trocada com a CONTRATADA, nos autos do processo licitatório.

CLÁUSULA 11. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado, a qualquer tempo, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, durante a sua vigência.

CLÁUSULA 12. PENALIDADES

Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a UFPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa na forma estabelecida no § 3º;

III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório na UFPE e impedimento de contratar com a UFPE, por um prazo não superior a **02 (dois)** anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

§ 2º. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da adjudicatária, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação.

§ 3º. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a UFPE em perdas e danos, por:

I – **Atraso** na execução: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta;

II – **Descumprimento de qualquer outra condição** ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta;

III – **Recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento**: 10% (dez por cento) do valor global da proposta.

§ 4º. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês.

§ 5º. A CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

§ 6º. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

§ 7º. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA 13. RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, podendo ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da UFPE, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da mencionada lei;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Contrato, desde que haja conveniência para a UFPE;

c) judicial, nos termos da Legislação vigente sobre a matéria.

§ 1º. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

§ 2º. A CONTRATADA reconhece os direitos da UFPE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem quando:

I – requerer concordata ou tiver decretada a falência;

II – transferir, a qualquer título, o contrato ou as obrigações dele decorrentes, no todo ou em parte, sem

prévia e expressa autorização da UFPE;

III – suspender a execução dos serviços por prazo superior a dez dias consecutivos sem justificação e sem prévia autorização da UFPE;

IV – acumular multas em valor superior ao da garantia apresentada.

CLÁUSULA 14. FORO

O foro da Justiça Federal em Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes da execução deste contrato ou da interpretação deste instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito acordo, assinam o presente Instrumento, na presença de duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, de de 2014.

UFPE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome

CPF

Nome

CPF.....

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2014
RELAÇÃO DOS LIVROS
(TODOS OS LIVROS DEVEM SER COTADOS)

TÍTULOS NACIONAIS

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	PUBLICAÇÃO	ISBN	QUANTIDADE
1	BAGNO, Marcos.	Preconceito lingüístico: o que é, como se faz .	54. ed.	São Paulo: Loyola, 2011.	ISBN 9788515018895 (broch.)	16
2	BAPTISTA, A. E.	Contabilidade geral.	7.	Atlas 2011	ISBN 9788522462797	16
3	BASSO, Renato.	Português da gente, O.		Contexto 2006	ISBN 9788572443289	16

4	Boneto, G.	Matemática aplicada à administração, economia e contabilidade.	2.	2011	ISBN 9788522111251	16
5	BRYM, Robert J..	Sociologia: sua bússola para um novo mundo.		São Paulo: Thomson Learning, 2006.	ISBN 8522104670 (broch.)	16
6	CASSAR, Maurício.	Introdução à administração.	2.	Alinea 2008	ISBN 9788575162750	16
7	CEGALLA, p..	Novíssima gramática da língua portuguesa.	48.	2010	ISBN 9788504014112	16
8	CHAUI, Marilena.	Convite à filosofia.	14.	çtica 2010	ISBN 9788508134694	16

9	CREPALDI, Silvio Aparecido.	Curso básico de contabilidade: resumo da teoria, atendendo às novas demandas da gestão empresarial, exercícios e questões com respostas.	6. ed.	São Paulo: Atlas, 2010.	ISBN 9788522460335 (broch.)	16
10	DA MATTA, Roberto.	Que faz do Brasil, Brasil, O.	8.	Rocco 1997	ISBN 9788532502018	16
11	DEMO, Pedro,.	Introdução à metodologia da ciência.	2.ed.	São Paulo: Atlas, c1985, 1994.	ISBN 85-224-1554- 4 (broch.)	16
12	DIAS, Reinaldo.	Monografia passo a passo.	7.	Alçnea 2011	ISBN 9788575164860	16
13	Equipe de professores da USP.	Contabilidade introdutória: teoria.		Atlas 2010	ISBN 9788522458158	16

14	FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão.	Oficina de texto.	9. ed.	Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.	ISBN 9788532628107 (broch.)	16
15	FÁVERO, Leonor Lopes.	Coessão e coerência textuais.	11. ed.	São Paulo: Ática, 2009.	ISBN 9788508101931 (broch.)	16
16	GIDDENS, Anthony.	Sociologia.	6.	Artmed 2011	ISBN 9788563899262	16
17	GIL, Antônio Carlos.	Como elaborar projetos de pesquisa.	5. ed.	São Paulo: Atlas, 2010.	ISBN 9788522458233 (broch.)	16
18	HARRIS, Frederick.	Economia de empresas.		Cengage 2010	ISBN 9788522106844	16

19	HOFFMANN, Laurence.	Cálculo: um curso moderno e suas aplicações.	10.	LTC 2010	ISBN 9788521617525	16
20	IUDÍCIBUS, Sérgio de.	Dicionário de termos de contabilidade.	2.	Atlas 2003	ISBN 9788522435067	16
21	IUDÍCIBUS, Sérgio de.	Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades.	2.	Atlas 2013	ISBN 9788522477173	16
22	LAKATOS, E. M..	Fundamentos da metodologia científica.	7.	Atlas 2010	ISBN 9788522457588	16
23	LEITHOLD, Louis.	Matemática aplicada à economia e administração.		Harbra 2001	ISBN 9788529401898	16

24	LEITHOLD, Louis.	O cálculo com geometria analítica.	3. ed.	São Paulo: Harbra, c1994.	ISBN 9788529400945 (broch.)	16
25	LOPES, Alexsandro Broedel; MARTINS, Eliseu.	Teoria da contabilidade: uma nova abordagem.		São Paulo: Atlas, 2005.	ISBN 9788522441662 (broch.)	16
26	MANKIW, Gregory.	Introdução à economia.	6.	Cengage 2013	ISBN 9788522111862	16
27	MARION, José Carlos.	Contabilidade básica.	10. ed.	São Paulo: Atlas, 2009.	ISBN 9788522455928 (broch.)	16
28	MARION, José Carlos.	Contabilidade empresarial.	16. ed. atual.	São Paulo: Atlas, 2012.	ISBN 9788522464203 (broch.)	16

29	MARION, José Carlos.	Contabilidade empresarial: livro de exercícios.	10. ed. atual.	São Paulo: Atlas, 2011.	ISBN 9788522467372 (broch.)	16
30	MARION, José Carlos; YAMADA, Walter Nobuyuki.	Contabilidade geral para concurso público.	2. ed. atual.	São Paulo: Atlas, 2010.	ISBN 9788522459261 (broch.)	16
31	MARQUES, Jair Mendes.	Matemática aplicada para os curso de administração, economia e ciências contabeis.		Juruç 2001	ISBN 9788573948936	16
32	MARTINS, G. A..	Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas.	2.	Atlas 2009	ISBN 9788522455683	16
33	MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru.	Introdução à administração.	8.ed. rev. e ampl.	São Paulo: Atlas, 2011.	ISBN 9788522462889 (enc.)	16

34	MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru.	Teoria geral da administração: da revolução urbana à revolução digital.	7.ed.	São Paulo: Atlas, 2012.	ISBN 9788522469680 (enc.)	16
35	MEDEIROS, João Bosco.	Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas .	11. ed.	São Paulo: Atlas, 2009.	ISBN 9788522453399 (broch.)	16
36	PADOVEZE, C. L..	Manual de contabilidade básica.	8.	Atlas 2012	ISBN 9788522471096	16
37	SCOTT, John.	Sociologia: conceitos-chave.		Zahar 2013	ISBN 9788537810514	16
38	SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da.	Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses	3.ed.	São Paulo: Atlas, 2010.	ISBN 9788522459384 (broch.)	16

39	SOBRAL, Felipe.	Administração: teoria e pratica no contexto brasileiro.	2.	Prentice Hall 2013	ISBN 9788581430850	16
40	THIOLLENT, Michel.	Metodologia da pesquisa-ação.	18. ed.	São Paulo: Cortez, 2011.	ISBN 9788524917165 (broch.)	16
41	VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de.	Economia micro e macro: teoria e exercícios, glossário com os 300 principais conceitos econômicos.	5.ed.	São Paulo: Atlas, 2011.	ISBN 9788522465873 (broch.)	16
42	VERGARA, Sylvia Constant.	Projetos e relatórios de pesquisa em administração.	14 ed.	São Paulo: Atlas, 2013.	ISBN 9788522476053 (broch.)	16
43	VILA NOVA, S..	Introdução à sociologia.	6.	Atlas 2004	ISBN 9788522437887	16

44	Equipe de professores da FEA/USP.	CONTABILIDADE introdutória: livro de exercício.	11.	Atlas 2011	ISBN 9788522462780	16
45	VÁRIOS AUTORES	EXAME de suficiência do CFC comentado.		Atlas 2012	ISBN 9788522467914	16
46	ALMEIDA FILHO, JOSE CARLOS P. DE.	DIMENSOES COMUNICATIVAS NO ENSINO DE LINGUAS.	5.ed.	2008	ISBN 857113085x ISBN-13: 9788	3
47	ALMEIDA, Maria Elizabeth Bianconcini de, Valente, Carla Beatris.	Formação de educadores à distância e integração de Mídias.		EDUCs 2007	ISBN 8589311422 /978858931142	1
48	ALMEIDA, Maria Elizabeth Bianconcini, Valente, José Amando.	O computador portátil na escola. Mudanças e desafios nos processos de ensino e aprendizagem.		AVERCAMP 2011	ISBN 8589311600 / 97885893116	1
49	ALVES, Maicon Melo.	Sockets Linux.		2008	ISBN 8574523585 /978857452358	1
50	ALVES, Rubem.	Filosofia da ciência: introdução ao jogo e suas regras .	12.ed.	São Paulo: Loyola, 2007.	ISBN 9788515019694 (broch.)	3

51	ANTUNES, Celso.	Como desenvolver as competências em sala de aula.	8.ed.	Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.	ISBN 9788532625687 (broch.)	3
52	BAGNO, Marcos.	A língua de Eulalia: novela sociolinguística.	3.ed.	São Paulo: Contexto, 1999.	ISBN 857244081x (broch.)	3
53	BAGNO, Marcos.	Pesquisa na escola: o que é como se faz.	21.ed.	São Paulo: Loyola, 2007. (1998)	ISBN 9788515018413(broch.)	3
54	BAKHTIN, M. M.	Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem.	14. ed.	São Paulo: Hucitec, 2010.	ISBN 9788527100410 (broch.)	3
55	BARBOSA, Maxuel.	Firewall via Web com o Edian Firewall - Guia prático.		Ciência Moderna 2012	ISBN 8539902338/9788539902330	1
56	BARTHES, ROLAND; BREMOND, CLAUDE; GRITTI, JULES et al.	ANALISE ESTRUTURAL DA NARRATIVA.	1.ed.	Vozes 2008	ISBN 8532636691 ISBN-13: 9788	3
57	BEHROUZ A. FOROUZAN, Firouz, Mosharraf.	Redes de Computadores : Uma abordagem Top-Down.		BOOKMAN 2013	ISBN 9788580551686	1
58	BELLONI, MARIA LUIZA.	EDUCAÇÃO A DISTANCIA.	5.ed	Autores Associados 2008	ISBN 8585701773 / 9788585701	1

59	BENVENISTE, EMILE.	PROBLEMAS DE LINGUISTICA GERAL I.	5.ed.	Pontes 2008	ISBN 8571130159 ISBN-13: 9788	3
60	BORBA, M.C.; Malheiros, A.P.S.; Zulatto, R.B.A..	Educação a distância online.	2. ed.	2009	ISBN 8575262599 / 8575262599	1
61	BOURDIEU, Pierre,.	Coisas ditas.	1. ed.	São Paulo: Brasiliense, 1990.	ISBN 8511080694 (broch.)	3
62	BRANDÃO, Carlos Rodrigues,.	O que e educação.	26.ed. -	São Paulo: Brasiliense, 1991..	ISBN 85-11-01020- 3 (broch.).	3
63	BRANDAO, HELENA H. NAGAMINE.	INTRODUÇÃO A ANALISE DO DISCURSO.	3.ed.	unicamp 2012	ISBN 8526809911 ISBN-13: 9788	3
64	BRITO, Samuel Henrique Bucke.	Laboratórios de Tecnologias Cisco em Infraestrutura de Redes.		NOVATEC 2012	ISBN 8575223267/978857 5223260	1
65	CAMARGO CORTELAZZO, Iolanda Bueno de,.	Prática pedagógica, aprendizagem e avaliação em educação à distância.	2. ed.	IBTEX 2010	ISBN 8582126204 / 97885821262	1
66	CAMOES, LUIS VAZ DE.	LIRICA DE CAMÕES.	2.ed.	EDITORA NUCLEO 1997	ISBN 8572631259 ISBN-13: 9788	3

67	CAMPOS, André L. N..	Modelagem de processos com BPMN.		BRASPORT 2013	ISBN 8574525847 / 97885745258	1
68	CANAU, VERA MARIA.	DIDÁTICA EM QUESTAO, A.	32.ed.	Vozes 2011	ISBN 853260093x ISBN-13: 9788	3
69	CANDIDO, ANTONIO.	FORMAÇÃO DA LITERATURA BRASILEIRA - VOLUME UNICO: MOMENTOS DECISIVOS 1750- 1880.	14.ed.	Ouro sobre Azul 2013	ISBN 8588777568 ISBN-13: 9788	3
70	CARVALHO, Leandro.	Windows Server 2012 Hyper-V Cookbokk.		2012	ISBN 1849684421/ 978184968442	1
71	CHAUÍ, Marilena de Souza.	O que é ideologia.	39.ed.	São Paulo: Brasiliense, 1995.	ISBN 8511010130 (broch.)	3
72	CHOMSKY, Noam.	Novos horizontes no estudo da linguagem e da mente.		São Paulo: UNESP, 2005.	ISBN 8571396116 (broch.)	3
73	CHOZAS Y DORNELLES.	DIFICULTADES DEL ESPANOL PARA BRASILENOS.	1.ed.	SM EDICIONES 2003	ISBN 8434893533 ISBN-13: 9788	5
74	COLL, CESAR; PALACIOS, JESUS; MARCHESI, ALVARO.	DESENVOLVIMENTO PSICOLOGICO E EDUCAÇÃO, V.1 PSICOLOGIA EVOLUTIVA.	2.ED.	ARTMED 2004	ISBN 8536302275 ISBN-13: 9788	3

75	COSTA, Daniel Gouveia.	Administração de Redes com Script: Bash Script, Python e VBScript.	2. ed.	BRASPORT 2010	ISBN 85745223143 / 9788574524	1
76	COSTA, Daniel Gouveia.	Java em rede - Recursos avançados de programação.		BRASPORT 2008	ISBN 85745223690 / 9788574523	1
77	COSTA, Felipe.	Ambiente de rede monitorado com Nagios e CActi.		Ciência Moderna 2008	ISBN 8573936851 /978857393685	1
78	COSTA, Maria Cristina Castilho.	Ficção, comunicação e mídias.		SENAC 2002	ISBN 8573592753 / 9788573592	1
79	CRYSTAL, David, 1941-.	Dicionario de linguistica e fonetica.		Rio de Janeiro: J. Zahar, c1988..	ISBN 85-7110-025-X (broch.)	3
80	DEMO, Pedro,.	Educar pela pesquisa.	2. ed. -	Campinas, SP: Autores Associados, 1997.	ISBN 8585701218 : (broch.)	3
81	DIAS, Rosilândia Aparecida, Leite, Lígia Silva.	Educação a distancia: da legislação ao pedagógico.		VOZES 2010	ISBN 9788532627292	1
82	DUARTE, CRISTINA APARECIDA.	DIFERENCIAS DE USOS GRAMATICALES ENTRE ESPANOL.	1.ED.	EDINUMEN ESPANHA 1999	ISBN 8489756090 ISBN-13: 9788	3

83	ENCINAR, Angeles.	Uso Interactivo Del Vocabulario.	1.ed.	Edelsa - Disal 2000	ISBN 8477115508 ; 97884771115	3
84	FARIA, Elaine Turk.	Educação presencial e virtual: espaços complementares essenciais na escola e na empresa.		EDIPUCRS 2006	ISBN 8574305677 / 9788574305	1
85	FARIA, Heitor Medrado de.	Bacula - Ferramenta Livre de Backup.		BRASPORT 2010	ISBN 8574524549/978857 4524542	1
86	FILATRO, Andrea.	Design instrucional contextualizado: Educação e Tecnologia.	3. ed	SENAC 2010	ISBN 9788573599329	1
87	FIORIN, JOSE LUIZ.	INTRODUÇÃO A LINGUISTICA, V.1 OBJETOS TEORICOS.	6.ed.	Contexto 2010	ISBN 8572441921 ISBN-13: 9788	3
88	FIORIN, JOSE LUIZ.	INTRODUÇÃO A LINGUISTICA, V.2 PRINCIPIOS DE ANALISE.	1.ed.	contexto 2003	ISBN 8572442219 ISBN-13: 9788	3
89	FONTES, Edison.	Políticas e normas para a segurança da Informação.		BRASPORT 2012	ISBN 8574525154/978857 4525150	1
90	FORMIGA, Marcos e Litto, Frederic M..	Educação à distância: o estado da arte.		Pearson Education 2001	ISBN 8576058839 / 97885760588	1

91	FOUCAULT, MICHEL.	ARQUEOLOGIA DO SABER.	8.ed.	FORENSE UNIVERSITARI 2012	ISBN 8530939662 ISBN-13: 9788	3
92	FOUCAULT, MICHEL.	PALAVRAS E AS COISAS, AS.	1.ed.	EDIÇÕES 70 1991	ISBN 9724405311 ISBN-13: 9789	3
93	FOUCAULT, MICHEL.	VIGIAR E PUNIR HISTORIA DA VIOLENCIA NAS PRISOES.	36.ed.	Vozes 2007	ISBN 8532605087 ISBN-13: 9788	3
94	FOUCAULT, Michel,.	A ordem do discurso: aula inaugural no College de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970 .	22. ed.	São Paulo: Loyola, 2012.	ISBN 9788515013593 (broch.)	3
95	FREIRE, Paulo.	Pedagogia do oprimido.	54.ed. rev., e atual.	Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.	ISBN 9788577531646 (broch.)	3
96	FREIRE, Paulo,;	Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários À Prática Educativa.	43.ed.	Paz e Terra 2011	ISBN 9788577531639	3
97	GADOTTI, MOACIR.	EDUCAÇÃO E PODER INTRODUÇÃO A PEDAGOGIA DO CONFLITO.	16.ed.	Cortez 2012	ISBN 8524918845 ISBN-13: 9788	3
98	GARCÍA CANCLINI, Néstor.	Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade .	4. ed.	São Paulo: EDUSP, 2008.	ISBN 9788531403828 (broch.)	3

99	GERALDI, Joao Wanderley.	O Texto na Sala de Aula.	1.ed.	Atica 1994	ISBN 9788508153350	3
100	GIDDENS, Anthony.	As conseqüências da modernidade.		São Paulo: Ed.UNESP, 1991.	ISBN 85-7139-022-3 (broch.)	3
101	GIDDENS, Anthony; DENTZIEN, Plínio (Trad.)	Modernidade e identidade.		Rio de Janeiro: J. Zahar, 2002.	ISBN 857110669X (broch.)	3
102	GNERRE, MAURIZIO.	LINGUAGEM, ESCRITA E PODER.	5.ed.	WMF MARTINS FONTES 2009	ISBN 8578270827 ISBN-13: 9788	3
103	GOMES, Geraldo Gil Raimundo.	Sistemas de Radioenlaces Digitais - terrestres e por satélites.		ERICA 2013	ISBN 8536504471 /978853650447	1
104	GONGORA Y ARGOTE, LUIS DE Tradutor: RAMOS, PERICLES EUGENIO DA SILVA.	FABULA DE POLIFEMO E GALATEIA E OUTROS POEMAS BILINGUE - ESPANHOL/PORTUGUES.		HEDRA	ISBN 8577150887 ISBN-13: 9788	3
105	GOULART, IRIS BARBOSA.	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTOS TEORICOS E APLICAÇÕES A PRÁTICA PEDAGO.	17.ed.	Vozes 2011	ISBN 8532600654 ISBN-13: 9788	3
106	HALL, Stuart.	A identidade cultural na pós-modernidade.	11. ed	Rio de Janeiro: DP&A, 2006.	ISBN 8574904023	3

107	KUROSE, James F.; ROSS, Keith W..	Redes de computadores e a Internet: uma abordagem top-down.	3.ed.	São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2005.	ISBN 8588639181 (broch.)	1
108	LAKATOS, EVA MARIA Autor: MARCONI, MARINA DE ANDRADE.	FUNDAMENTOS DE METODOLOGIA CIENTIFICA.	7.ed.	atlas 2010	ISBN 8522457581 ISBN-13: 9788	5
109	LEMOS, Ronaldo.	Direito, Tecnologia e Cultura.		FGV 2055	ISBN 8522505160 /978852250516	1
110	LÉVY, Pierre.	Cibercultura.	1. ed.	São Paulo: Editora 34, 1999.	ISBN 9788573261264 (broch.)	1
111	LÉVY, Pierre; NEVES, Paulo (Trad.)	O que é o virtual?.		São Paulo: Ed. 34, 1996.	ISBN 857326036X(Broch.)	3
112	LIBANEO, JOSE CARLOS.	DIDATICA.	2.ed.	Cortez 2013	ISBN 8524916036 ISBN-13: 9788	3
113	LONGINO, HORACIO; ARISTOTELES.	POETICA CLASSICA, A.	6.ed.	1995	ISBN 8531603072 ISBN-13: 9788	3
114	LYONS, JOHN.	LINGUAGEM E LINGUISTICA - UMA INTRODUÇÃO.	1.ed.	LTC 1987	ISBN 8521612982 ISBN-13: 9788	3

115	Machado Felipe Nery.	Análise e gestão de requisitos de software - onde nascem os sistemas.		ERICA 2011	ISBN 8536503629 /978853650362	1
116	MARIN, Paulo Sérgio.	Cabeamento estruturado: desvendando cada passo: do projeto à instalação.		ERICA 2008	ISBN 853650207X / 97885365020	1
117	MARTINS, MARIA HELENA.	RUMOS DA CRITICA.	2.ed.	senac-sp 2007	ISBN 8573595337 ISBN-13: 9788	3
118	MASIP, Vicente.	Gramatica Historica Portuguesa e Espanhola.	1.ed.	EPU 2003	ISBN 8512307501 : 9788512307	3
119	MEDEIROS, JOAO BOSCO.	REDAÇÃO CIENTIFICA A PRATICA DE FICHAMENTOS, RESUMOS, RESENHAS.	11.ed.	atlas 2009	ISBN 852245339x ISBN-13: 9788	3
120	MIYOSHI, Edson Mitsugo, Sanches, Carlos Albeto.	Projetos de Sistema Radio.		ERICA 2002	ISBN 8571948682 / 78857194868	1
121	MOISES, MASSAUD.	PRESENÇA DA LITERATURA PORTUGUESA, V.5.	7.ed.	BERTRAND BRASIL 2004	ISBN 8528604101 ISBN-13: 9788	3
122	MOISES, Massaud.	A literatura portuguesa.	33.ed.	São Paulo: Cultrix, 2005.	ISBN 8531602319 (broch.)	3

123	MORAES, Alexandre Fernandes de.	Redes sem fio - Instalação, configuração e segurança - fundamentos.		ERICA 2010	ISBN 8536503157	1
124	MORAES, Alexandre Fernandes de.	Segurança em redes - Fundamentos.		ERICA 2010	ISBN 8536503254/978853 6503257	1
125	MORAES, Reginaldo C. Correa de.	Educação a distância e ensino superior: introdução didática a um tema polêmico.		SENAC SP 2010	ISBN 8573599383 /978857359938	1
126	MOTA FILHO, João Eriberto.	Análise de tráfego em redes TCP/IP Utilize tcpdump na análise de tráfego em qualquer sistema operacional.		NOVATEC 2013	ISBN 8575223755/ 978857522375	1
127	MUSSALIM, FERNANDA ; Organizador: BENTES, ANNA CHRISTINA.	INTRODUÇÃO A LINGUISTICA, V.2 DOMINIOS E FRONTEIRAS.	1.ed.	Cortez 2012	ISBN 8524919256 ISBN-13: 9788	3
128	MUSSALIM, FERNANDA; Organizador: BENTES, ANNA CHRISTINA.	INTRODUÇÃO A LINGUISTICA, V.1 DOMINIOS E FRONTEIRAS.	9.ed.	Cortez 2012	ISBN 8524918616 ISBN-13: 9788	3
129	ORLANDI, Eni Puccinelli.	O que é linguística.	2. ed.	São Paulo: Brasiliense, 2009.	ISBN 8511001259 (broch.)	3
130	QUADROS, RONICE MULLER DE; KARNOPP, LODENIR BECKER.	LINGUA DE SINAIS BRASILEIRA ESTUDOS LINGUISTICOS.	1.ed.	ARTMED 2004	ISBN 8536303085 ISBN-13: 9788	3

131	RAPAPORT, Ruth.	Comunicação e tecnologia no ensino de línguas.		Curitiba: Ibpx, 2008.	ISBN 9788599583883 (broch.)	1
132	SAUSSURE, FERDINAND DE.	CURSO DE LINGUISTICA GERAL.	27.ed.	Cultrix 2006	ISBN 8531601029 ISBN-13: 9788	3
133	SAVAZONI, Rodrigo; COHN, Sérgio (Org.)	Cultura digital.br.		Rio de Janeiro: Beco do Azougue, 2009.	ISBN 9788579200083 (broch.)	1
134	SAVIANI, Dermeval.	Educação: do Senso Comum a Consciência Filosófica.	18.ed.	Autores associados 2009	ISBN 9788574962054 ISBN-10: 8	3
135	SCHWARZ, Roberto.	Que horas são? ensaios .		São Paulo: Companhia das Letras, 1987..	ISBN 85-85095-57-1 (broch.).	3
136	SCIADINI, Patricio.	San Juan de La Cruz - O Poeta de Deus.	2.ED.	Palas Athena 2004	ISBN 8572420207 ; 97885724202	3
137	SERRANI, Silvana.	Discurso e Cultura na Aula de Língua.	1.ed.	Pontes 2005	ISBN 8571132127 ; 97885711321	3
138	SEVERINO, Antônio Joaquim,.	Metodologia do trabalho científico.	23 ed. rev. atual.	São Paulo: Cortez, 2007.	ISBN 9788524913112 (broch.)	5

139	SHIMONSKI, Robert.	Wireshark Guia prático: Análise e resolução de problemas de tráfego em rede.		NOVATEC 2013	ISBN 8575223887/978857 5223888	1
140	SILVA, César Filipe Gonçalves.	Configurando Switches e roteadores Cisco: Guia para certificação CCENT/CCNA.		BRASPORT 2013	ISBN 8574526069/978857 4526096	1
141	SOMMERVILE, Ian.	Engenharia de Software.	9. ed.	Pearson Brasil 2011	ISBN 8579361087 /978857936108	1
142	TARDIF, Maurice.	O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas .	6. ed.	Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.	ISBN 9788532631657 (broch.)	3
143	THOMPSON, Marco Aurélio.	Microsoft Windows Server 2012 - Fundamentos.		ERICA 2012	ISBN 9788536504308	1
144	THOMPSON, Marco Aurélio.	Microsoft windows Server 2012 - Instalação, Configuração e Administração de Redes.		Erica 2012	ISBN 853650434x/978853 6504346	1
145	TORI, Romero.	Educação sem distância.		SENAC-SP 2010	ISBN 8573599219 /978857359921	1
146	TREFF, Lilian, Battistella, Linamara Rizzo.	Inovação em gestão de projetos na Administração Pública.		2013	ISBN 8574526312/978857 4526317	1

147	VALENTE, José Armando; MAZZONE, Jaures S.; BARANAUSKAS, Maria Cecilia Calani (Org.)	Aprendizagem na era das tecnologias digitais: conhecimento, trabalho na empresa e design de sistemas .		São Paulo: Cortez: FAPESP, 2007.	ISBN 9788524913471 (broch)	1
148	VALLE, Rogério, Oliveira, Saulo Barbará.	Análise e modelagem de processos de negócio: Foco na notação BPMN (Business Process Modeling Notation).		ATLAS 2009	ISBN 9788522456215	1
149	VEGA, GARCILASO DE LA.	POESIA CASTELLANA COMPLETA.	24.ed.	Catedra 1989	ISBN 8437600677 ISBN-13: 9788	3
150	WATSON, John.	ORA Oracle Database 11g: Administração I (Guia do exame 1ZO-052).		BOOKMAN 2009		1
151	WRIGHTSON, Tyler.	Seguranças de redes sem fio: Guia do iniciante.		Bookman 2013	ISBN 8582601549/ 978858260154	1
152		FUNDAMENTOS de Gerenciamento de Serviços de TI: Preparatório para a certificação ITIL Foundation Edição 2011.	2. ed.	2013	ISBN 8574525871/ 978857452587	1
153	BOSI, Alfredo	HISTÓRIA concisa da literatura brasileira.	43. ed.	São Paulo: Cultrix, 2006.	ISBN 9788531601897 (broch.)	3

154	LOPES, Antonia Ossima	REPENSANDO a didática.	21. ed. rev. e atual.	Campinas, SP: Papirus, 2004.	ISBN 8530801539 (broch.)	3
155		TECNOLOGIAS na formação e na gestão escolar.		São Paulo: Avercamp, 2007.	ISBN 9788589311410 (broch.)	1
SUBTOTAL						962

TÍTULOS ESTRANGEIROS

ITEM	AUTOR	TITULO	EDIÇÃO	PUBLICAÇÃO	ISBN	QUANTIDADE
156	HOFFMAN, Laurence.	Cauculus for business, economics, and the social and life sciences.	7.	McGraw-Hill 2000	ISBN 9780072440522	16
157	AGUILAR, RAFAEL CANO.	ESPANOL A TRAVES DE LOS TIEMPOS,.	5.ed.	ARCO LIBROS 1999	ISBN 8476350449 ISBN-13: 9788	3
158	ALBIR, Amparo Hurtado.	Ensenar a Traducir.	1.ed.	Edelsa - Disal 1999	ISBN 8477113580 ; 97884771135	3
159	ANONIMO.	VIDA DE LAZARILLO DE TORMES, LA.		1997	ISBN 8446006464 ISBN-13: 9788	3

160	BORGES, JORGE LUIS.	ALEPH, EL.	1.ed.	DEBOLSILLO 2011	ISBN 8499089518 ISBN-13: 9788	3
161	DON JUAN MANUEL.	CONDE LUCANOR, EL.	1.ED.	PUNTO DE LECTURA 2010	ISBN 8466323511 ISBN-13: 9788	3
162	GARCIA LORCA, FEDERICO.	POETA EN NUEVA YORK.	9.ed.	Catedra 1989	ISBN 8437607256 ISBN-13: 9788	3
163	GARCIA MARQUEZ, GABRIEL.	AMOR EN LOS TIEMPOS DEL COLERA, EL.	1.ed.	SUDAMERICANA ARG BOL 2003	ISBN 987113813x ISBN-13: 9789	3
164	J GARCIA, M DE LOS ANGELES Autor: S HERNANDEZ, JOSEPHINE.	ESPANOL SIN FRONTERAS, V.2 - Ensino Fundamental II - 7° ano CURSO DE LENGUA ESPANOLA.	4.ed.	s scipione 2011	ISBN 8526284479 ISBN-13: 9788	5
165	J GARCIA, M DE LOS ANGELES Autor: S HERNANDEZ, JOSEPHINE.	ESPANOL SIN FRONTERAS, V.3 - Ensino Fundamental II - 8° ano CURSO DE LENGUA ESPANOLA.	4.ed.	scipione 2011	ISBN 8526277421 ISBN-13: 9788	3
166	JIMENEZ GARCIA, MARIA DE LOS ANGELES Autor: SANCHEZ HERNANDEZ, JOSEPHINE.	ESPANOL SIN FRONTERAS, V.1 - Ensino Fundamental II - 6° ano CURSO DE LENGUA ESPANOLA.	1.ed.	scipione 2011	ISBN 8526284452 ISBN-13: 9788	5

167	LOPE DE VEGA, FELIX.	FUENTEOVEJUNA.	1.ed.	ESPASA CALPE ESP 1998	ISBN 8423998576 ISBN-13: 9788	3
168	MASIP, Vicente;.	Gramática Española para Brasileños.	1.ed.	Parabola editorial 2010	ISBN 9788579340130	3
169	MORENO, FRANCISCO.	HISTORIA SOCIAL DE LAS LENGUAS DE ESPANA.		ARIEL ESPANHA 2005	ISBN 8434482630 ISBN-13: 9788	3
170	Real Academia Espanola.	Esbozo de Una Nueva Gramatica de La Lengua Española.	11.ed.	Espasa Calpe 1998	ISBN 8423947599; 978842394759	1
171	SECO, MANUEL.	GRAMATICA ESENCIAL DEL ESPANOL.	1.ed.	ESPASA CALPE ESP 2010	ISBN 8467035854 ISBN-13: 9788	5
172		ESPANOL SIN FRONTERAS, V.4 - Ensin Fundamental II - 9º ano CURSO DE LENGUA ESPANOLA.	4.ed.	scipione 2011	ISBN 852628486x ISBN-13: 9788	5
SUBTOTAL						70
TOTAL						1.032